



**PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO
GABINETE DA PRESIDÊNCIA**

PORTARIA GP/TRT16 nº 394/2022.

São Luís/MA, julho de 2022.

O DESEMBARGADOR PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, tendo em vista o que consta no PA-2638/2022,

CONSIDERANDO a Resolução nº 324/2020 do Conselho Nacional de Justiça, que instituiu diretrizes e normas de Gestão de Memória e de Gestão Documental, bem como dispõe sobre o Programa Nacional de Gestão Documental e Memória do Poder Judiciário – PRONAME e os Manuais de Gestão da Memória e Gestão documental, decorrentes da referida Resolução;

CONSIDERANDO a publicação do Manual de Gestão da Memória e do Manual de Gestão Documental do Poder Judiciário;

CONSIDERANDO o que preceitua a Resolução nº 72/2009 do Conselho Nacional de Justiça, no que diz respeito à convocação de juízes do primeiro grau para fins de auxílio;

CONSIDERANDO o disposto nos artigos 44 e 46 do Regimento Interno do Tribunal;

CONSIDERANDO a Lei nº 8.159/1991, que dispõe sobre a política nacional de arquivos públicos e privados e define a competência e o dever inerentes aos órgãos do Poder Judiciário Federal de proceder à gestão de documentos produzidos em razão do exercício de suas funções;

CONSIDERANDO o Ato Regulamentar GP nº 7/2016, que dispõe sobre as normas relativas ao Programa de Gestão Documental no âmbito da Justiça do Trabalho da 16ª Região e dá outras providências;

CONSIDERANDO o Ato Regulamentar GP nº 4/2016 do TRT da 16ª Região, que disciplina o uso do Selo “Acervo Histórico” no âmbito da Justiça do Trabalho do Maranhão, fixando os critérios para atribuição de valor histórico aos processos e aos documentos judiciais e administrativos, produzidos e recebidos no Tribunal Regional do Trabalho da 16ª Região,



Av. Senador Vitorino Freire, nº 2001, Areinha, 6º andar
CEP 65030-015 – São Luís - Maranhão
Contatos:(98) 2109-9306 / presidencia@trt16.jus.br



**PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO
GABINETE DA PRESIDÊNCIA**

R E S O L V E

Art. 1º. Alterar a composição da Comissão Permanente de Avaliação de Documentos (CPAD) no âmbito do Tribunal Regional do Trabalho da 16ª Região, que contará com os seguintes membros:

- a) um magistrado de primeiro ou segundo grau que, preferencialmente, tenha experiência em gestão documental ou gestão de memória e que será o coordenador da CPAD;
- b) um servidor responsável pela unidade de Gestão Documental;
- c) o Chefe do Centro de Memória e Cultura da Justiça do Trabalho (CEMOC);
- d) o Chefe do Setor de Arquivo;
- e) um servidor a ser indicado pela Coordenadoria de Tecnologia da Informação e Comunicações;
- f) um servidor graduado em curso superior de Arquivologia;
- g) um servidor graduado em curso superior de História;
- h) um servidor graduado em curso superior de Direito;
- i) um servidor a ser indicado pela Presidência.

Art. 2º. Em relação aos servidores com formação específica em Arquivologia e História, a indicação poderá ser daqueles com qualificação nestas áreas.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 4º. Esta Portaria produzirá efeitos a partir da presente data.

Dê-se ciência.

Publique-se no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho e disponibilize-se no sítio eletrônico do Tribunal.

Desembargador FRANCISCO JOSÉ DE “CARVALHO NETO”

Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da 16ª Região